

**RESSIGNIFANDO O FAZER NA EDUCAÇÃO INFANTIL -  
A PARTIR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS**

**Neide de Aquino Noff \***

Em 25 de janeiro de 2006, o Senado aprovou o Projeto de Lei n.º 144/2005 que estabelece a duração mínima de 9 (nove anos para o ensino fundamental), com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos. Em 06-02-2006 por meio de Lei n.º 11.275 o ensino fundamental passa de 8 anos para 9 anos. Conseqüentemente a Educação Infantil que tinha sua terminalidade aos 6 anos, a partir desta lei passa para 5 anos.

Esta lei desencadeia uma série de reflexões, (com a devida tomada de decisão) envolvendo o Ensino Fundamental, bem como com um novo redimensionamento da Educação Infantil.

Ela traduz uma política educacional voltada para o atendimento qualitativo às nossas crianças. Tirá-las “das ruas” inseridas “na escolarização” é uma meta de trabalho para os educadores. É evidente que esta mudança deverá ser acompanhada de novos projetos pedagógicos tanto no Ensino fundamental como na Educação Infantil.

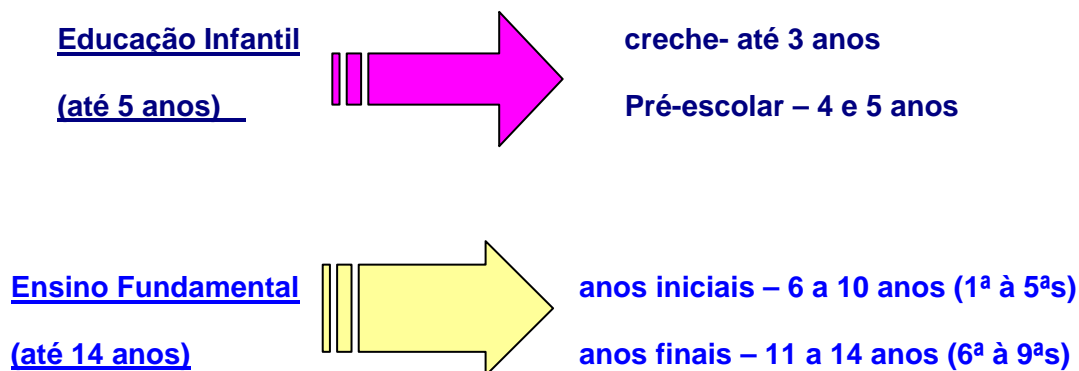
Antecipar o ensino fundamental para iniciar-se aos 6 anos (na minha compreensão 6 anos completos) não implica em desrespeitar o desenvolvimento, mas muito pelo contrário, favorecer sua inclusão na realidade onde os meios de comunicação já o fizeram, em muitos fatos de forma sensacionalista, ameaçadora e não Educativa.

Os Educadores/Psicopedagogos deveriam aproveitar a implantação desta lei para estabelecer novas organizações pedagógicas, nova organização na rotina escolar, nos espaços e ambientes de aprendizagem, materiais didáticos, mobiliários e na

---

\* Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo, Psicopedagoga Clínica e Institucional, coordenadora do curso Psicopedagogia na PUCSP e coordenadora do projeto Institucional para Formação de professores da Educação básica – PIFPEB. Atualmente é professora e vice-diretora da Faculdade de Educação da PUC-SP, conselheira vitalícia da ABPp, assessora institucional na rede municipal de ensino e coordenadora geral da comissão de regulamentação e formação profissional do Psicopedagogo no Brasil.

organização do ensino. Esta nova organização trará concomitantemente uma nova nomenclatura, a saber;



Estas medidas causaram um grande impacto aos Educadores explicitando posições divergentes: alguns entendendo esta mudança apenas como uma forma de redirecionar o financiamento da Educação, outros entendem que colocar as crianças aos 6 anos no Ensino fundamental, sem uma proposta pedagógica clara é antecipar o fracasso escolar, outros ainda entendem ser um direito da criança tornar-se usuária da língua escrita, portanto, *“o ingresso mais cedo ao sistema de ensino permitirá que as crianças prosseguiram nos estudos alcançando maior nível de escolaridade”* (IPAE – p.6, 2005).

O que temos acompanhado neste debate é uma preocupação com a criança de 6 anos no ensino fundamental, portanto, ainda o ensino fundamental como prioridade. Porém, neste debate, gostaria de mudar o foco, pensarmos em como deverá ser o projeto pedagógico da Educação Infantil a partir desta Lei, conseqüentemente a formação continuada de nossos educadores para que consigam avançar em relação ao atendimento de qualidade à infância. Tenho acompanhado que independentemente da lei as famílias, quando tem poder de decisão (econômica, educativa) transferiam seus filhos para unidades escolares onde a continuidade de estudos entre Educação Infantil e Ensino Fundamental ocorresse naturalmente nas Escolas especializadas em Educação Infantil apesar de sua qualidade “perdiam alunos” por não assegurar esta continuidade. Várias escolas, inclusive as públicas, se preocupavam e propiciavam a garantia da continuidade sem “vestibulinhos”.

Desta forma a manutenção da clientela na Educação Infantil está ligada a fatores sociais, econômicos etc, porém a nosso ver prioritariamente a fatores Educativos. Dentre os fatores Educativos, gostaria de ressaltar os fatores envolvendo a ressignificação do fazer pedagógico dos profissionais que lidam com as novas concepções sobre a criança.

A Pré-escola ao liberar seus alunos aos 6 anos para o ensino fundamental poderá receber alunos de 3 anos completos desta forma a creche atenderá na realidade crianças de até 3 anos.

Há necessidade de que nesse processo de re-significar a ação docente, nos preocupemos em adequar o ambiente, a equilibrar a proposta entre o número de alunos e o número de educadores responsáveis por turma, a organização do tempo (rotina não como sinônimo de rigidez e sim como organização para a autonomia da criança), do espaço (ambientes de aprendizagem) interno e externo a sala de aula, o atendimento coletivo na dimensão da singularidade, individualidade da criança, estímulos ao desenvolvimento e a aprendizagem a partir das diferentes linguagens (musical, estética, corporal, escrita, oral etc..).

O professor assume seu papel de pesquisador, de mediador, de acolhedor e de construtor de novos conhecimentos em ambiente escolar. A relação com a família deverá ser re-significada para que ela possa assumir com clareza seu papel de parceria, de complementação ao trabalho escolar e não mais como escola-extensão da família. Já sabemos que professor(a) não é tio(a) e sim um profissional qualificado com metas, procedimentos específicos formado para promover “crianças” de forma harmônica onde o afeto/o cognitivo/o orgânico/o social ocorram naturalmente.

A relação com o contexto, deverá ser valorizado e revisto para que a aprendizagem seja significativa.

Estamos em um momento de mudanças transformações, avanços... valorizar o ingresso das crianças aos 6 anos no ensino fundamental é reconhecer que as mesmas, cada vez mais cedo, são cidadãos que merecem nossa atenção. Acolhê-las no Ensino fundamental é assumirmos que a Educação Infantil não perdeu seus alunos e sim tem a oportunidade de ampliar suas vagas para novas crianças. Que se esvaziem as esquinas nas ruas, recebê-las de fato com um projeto pedagógico onde a infância seja respeitada em ambientes saudáveis de aprendizagem.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, MEC, Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – vols. 1 –2, Brasília 2006.

\_\_\_\_\_, Padrões de infra-estrutura para as instituições de Educação Infantil, Brasília 2004.

\_\_\_\_\_, Secretaria de Educação Especial – Saberes e práticas da inclusão na Educação Infantil, 2004.

SÃO PAULO, Secretaria Municipal de Educação, diretoria de Orientação técnica, São Paulo é uma escola – Manual de brincadeiras, 2006.

\_\_\_\_\_, Tempos e espaços para a infância e suas linguagens nos CEIS, creches e EMEIS da cidade de São Paulo, 2006.

BRASIL, Lei Federal n.º 11.274 de 2006.

\_\_\_\_\_, Lei Federal n.º 11.114 de 2005.

\_\_\_\_\_, Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal de 5/10/1988.

\_\_\_\_\_, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 1998 – vols. 1,2,3.

NOFFS, Neide de Aquino. Psicopedagogo na rede de ensino: a trajetória institucional de atores-autores - São Paulo: Elevação, 2003.

POST, Jacalyn – HOHMANN, Mary. Educação de bebês em infantários: cuidados e primeiras aprendizagens, 2ª ed. Lisboa, 2004.

*Práticas  
em Educação*